



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO POVOADO ITAPICURU DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSTO NO CONTRATO DE REPASSE Nº 910425/2021, FIRMADO COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS, CONVERTIDO EM ANEXO I DESTE INSTRUMENTO.**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, reuniram-se os membros da CPL abaixo identificados, designados através do Decreto Municipal nº 0426/2022, onde fora dada continuidade aos trabalhos do certame supracitado. Declarada aberta a sessão, o presidente destacou que nenhum licitante compareceu a presente sessão. Inicialmente o presidente da CPL fez constar que conforme predisposto na ata da reunião anterior, procedeu-se a convocação via e-mail para todos os participantes admitidos no certame, bem como a mesma fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência desta municipalidade.

Em seguida, procedeu-se com a apresentação do relatório de análise técnica expedido pelo setor de engenharia, que assim considerou (resumo):

EMPRESA	SITUAÇÃO	ITEM DO EDITAL
CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI	Necessário diligenciar	9.9
JRJ CONSTRUCOES LTDA	Apresentou documentação compatível	--
SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Apresentou documentação compatível	--
SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Necessário diligenciar	9.9
DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI	DECLASSIFICADA	11.2. c/c 11.2.2. (por cotar preço superior ao máximo fixado no item: 01.02.004)

Destacou-se que o relatório, agora parte integrante dos autos, bem como esta ata, serão disponibilizados no portal da transparência do Município, para consulta de quaisquer interessados, após o encerramento da sessão.

Posto isto, a CPL acolheu o julgamento do setor de engenharia, declarando:

Nº ORDEM	EMPRESA	VALOR (R\$)	JULGAMENTO
1º	CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI	R\$ 220.696,24	Classificada (desde que haja a devida retificação das inconsistências apontadas)
2º	JRJ CONSTRUCOES LTDA	R\$ 239.055,97	CLASSIFICADA
3º	SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 240.884,26	CLASSIFICADA
4º	SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 247.667,05	Classificada (desde que haja a devida



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

			retificação das inconsistências apontadas, caso se faça necessário convocá-la, observada a ordem de classificação pré-existente)
5º	DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI	R\$ 263.362,30	DESCCLASSIFICADA

Adiante, nos termos do subitem 9.9 do instrumento convocatório, será oportunizado aos licitantes: **CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI e SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** que apresentem nova proposta, escoimada das falhas identificadas, desde que não haja majoração do valor global inicialmente apresentado. Para tanto, lhes serão concedido o prazo de dois dias úteis para que apresentem a nova documentação requerida.

Portanto, será esta reunião suspensa em respeito ao prazo supracitado, ficando as licitantes desde já intimadas a comparecer neste setor no dia **02/02/2023, às 08h00min**, para darmos continuidade aos trabalhos do certame. A CPL faz constar que publicará esta ata no Diário Oficial do Município do dia 27/01/2023 e no portal da transparência desta municipalidade, visando dar amplo conhecimento e publicidade deste ato.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, cuja segue assinada pela CPL.

  
**CLEDISTON DE ANDRADE**

Presidente da CPL

  
**FÁBIO DÉCIO VIEIRA DE CUNHA**

Membro

  
**JOCIMAR SANTOS SILVA**

Membro



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL**  
**REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**

Trata-se de parecer técnico referente à análise da proposta de preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO POVOADO ITAPICURU DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSTO NO CONTRATO DE REPASSE Nº 910425/2021, FIRMADO COM MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS, CONVERTIDO EM ANEXO I DESTA INSTRUMENTO.

*Sumário Executivo*

Objeto: Proposta Comercial

Data da Análise: 19 de janeiro de 2023

Objetivo: Emissão de parecer Técnico quanto à compatibilidade das propostas de preço.

Documentos apresentados:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO;  
PROPOSTAS DE PREÇO RECEBIDAS EM MEIO FÍSICO:  
CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI  
JRJ CONSTRUÇOES LTDA  
SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI

*Metodologia Aplicada*

Análise comparativa da documentação apresentada



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Análise*

- SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
A empresa apresentou o item 01.02.002.002 com quantidade divergente da planilha de referência.
- SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
A empresa atendeu todos os itens editalício quanto a proposta de preço, não sendo encontrado nenhum erro na documentação apresentada.
- CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELI  
Sobre o questionamento da empresa JRJ CONSTRUCOES LTDA considerando os valores dos encargos sociais apresentados, valor da cesta básica e arredondamento das casas decimais, acatamos os questionamentos.
- JRJ CONSTRUCOES LTDA  
A empresa atendeu todos os itens editalício quanto a proposta de preço, não sendo encontrado nenhum erro na documentação apresentada.
- DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI  
A empresa apresentou o item 01.02.004 com preço unitário acima da planilha de referência.

Considerando o edital em seu item 9.9. Em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos mediante apresentação de nova proposta desprovida dos erros, conforme dispõe o Acórdão 898/2019 Plenário.

*Parecer*

Mediante análise exposta por este profissional, devidamente qualificado, emite **parecer favorável** quanto à conformidade de compatibilização das propostas de preços conforme quadro de apuração.

Empresa		Situação
CAUET	EMPREENDIMENTOS &	DILIGÊNCIA



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCACOES EIRELI	
JRJ CONSTRUCOES LTDA	CLASSIFICADA
SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADA
SANT'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DILIGÊNCIA
DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI	DESCCLASSIFICADA

É o parecer.  
s. m. j.

Nossa Senhora das Dores-SE – SE, 19 de janeiro de 2023.

  
Albertyan Jose Souza Santana

Eng.º Civil e de Produção Mecânica – RN 270893330-2